



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA

LEI N.º 289/98, DE 16 DE OUTUBRO 1998.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS
TRAVESSAS S.6, S.7, S.8, NO BAIRRO
MOISÉS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A partir desta data as Travessas mencionadas sofreram mudanças de Denominação conforme segue abaixo:


S. 6 – Passará a Chamar – se Francisco Viana

S. 7 – Passará a Chamar – se Raimundo Nonato de Souza

S. 8 – Passará a Chamar – se Antonio Figueredo

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 1998.



FRANCISCO FAUSTO BRAGA
Prefeito Municipal